



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 162, parágrafo único combinado com artigo 166, inciso I do Regimento Interno, que:

Solicito extensão em aproximadamente 300m na rota de coleta de resíduos sólidos em Irajá, da Rodovia Primo Bitti em direção ao final da rua campo sítio do Clube Sítio Arqueológico.

JUSTIFICATIVA

O pedido justifica-se nesta rua já se encontra com um grande número de residencias sem o serviço de coleta, onde em aproximadamente mais 300m de trajeto o caminhão atenderia essas famílias desassistidas. A coleta de resíduos sólidos é fundamental para a saúde pública, a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida nas comunidades. Ela evita a proliferação de doenças, reduz a poluição do solo e da água, contribui para a limpeza urbana e previne desastres como enchentes. Além disso, quando associada à coleta seletiva, promove a reciclagem e gera renda para muitas famílias. Um serviço de coleta eficiente valoriza a comunidade, fortalece o senso de cidadania e promove um ambiente mais limpo e sustentável para todos.

Aracruz/ES, 7 de julho de 2025

VILSON JAGUARETE
Vereador



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003500380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003500380036003A005000

Assinado eletronicamente por **VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA** em 07/07/2025 17:27

Checksum: **8B01795BF77D8300787245C09DCEB8BA5E29733D09B8D59FCFA06758D264D575**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003500380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.